



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP: 38.660-000 - BURITIS - Minas Gerais

## LEI Nº 1388/2018

Institui o Dia Municipal do Gari

A **Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais** por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

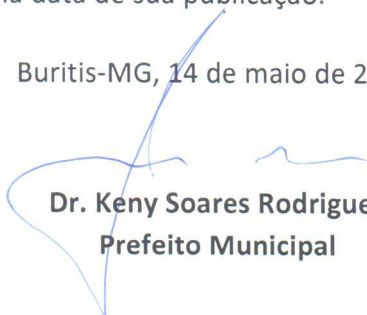
Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município, o dia Municipal do Gari, a ser comemorado anualmente no dia 16 de maio.

Parágrafo Único. O objetivo desta data, além da homenagem prestada à categoria de trabalhadores é um reconhecimento aos profissionais que recolhem o lixo das residências, indústrias edifícios comerciais e residenciais, varrem ruas, praças, parques, lavam e desinfetam as vias públicas, além de serviços diversos atinentes a função.

Art. 2º A data que se refere o artigo anterior poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários ou eventos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-MG, 14 de maio de 2018

  
**Dr. Keny Soares Rodrigues**  
**Prefeito Municipal**

---

Ref. a Proposição de Lei nº 05/2018. De autoria da vereadora Wânia Araújo